
EDITAL

**PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**MUNICÍPIOS REQUISITANTES: ALTEROSA, PARAGUAÇU, POÇO FUNDO,
MONSENHOR PAULO, MACHADO E SÃO JOÃO DA MATA.**

1 – PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - CIDERSU**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.466.597/0001-34, com edifício-sede na Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146, Centro, Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em conformidade com as Leis Federais Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, torna público para o conhecimento de interessados, que faz realizar procedimento de **LICITAÇÃO PÚBLICA COMPARTILHADA**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no dia **19/08/2019 ÀS 9:00h** na sede supramencionada, com a finalidade de selecionar propostas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento de carga de oxigênio medicinal e equipamentos auxiliares, com cessão em regime de comodato de cilindros de gases medicinais, os quais serão destinados para atender as demandas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

1.2. O presente Processo integra o sistema de licitações compartilhadas do CIDERSU, nos termos do Art. 112, §1º da Lei Federal Nº 8.666/1993 e Art. 19 do Decreto Federal Nº 6.017/2007, que dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são os Municípios de Alterosa, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Poço Fundo e São João da Mata.

1.3. O presente certame ocorrerá na sede do Consórcio - CIDERSU, situado na Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146, Centro, quando que será julgado pela Comissão de

Licitações/Pregoeiro, disponibilizada pelo município de Carvalhópolis, através do Decreto Municipal nº 2327, de 23 de outubro de 2.018.

1.4. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

1.5. O Edital poderá ser obtido pelos interessados na sede do CIDERSU ou através do endereço eletrônico: <http://www.cidersu.mg.gov.br>.

1.6. Informações complementares poderão ser obtidas nos telefones: (35) 9 9723-3438 / (35) 9 9938-2069.

1.7. Fazem parte integrante deste Edital os seus anexos.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame é o futuro e eventual fornecimento de carga de oxigênio medicinal e equipamentos auxiliares, com cessão em regime de comodato de cilindros de gases medicinais, os quais serão destinados para atender as demandas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

2.2 – OXIGÊNIO MEDICINAL – GÁS COMPRIMIDO, ASPECTO INCOLOR E INODORO; ATÓXICO, NÃO OXIDANTE; FÓRMULA QUÍMICA: O₂; MASSA MOLECULAR; 31,99G/MOL; GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%; USO MEDICINAL (OXIGENOTERAPIA).

2.2.1 – OS GASES MEDICINAIS A SEREM FORNECIDOS DEVEM TER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXPLÍCITA CONFORMIDADE COM A QUALIDADE PRECONIZADA EM COMPÊNDIOS OFICIAIS RECONHECIDOS PELA ANVISA, DE ACORDO COM OS SUBITENS 11.1 E 12.1 DA RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 69/2008.

2.2.2 – CILINDROS PARA GASES MEDICINAIS – EM AÇO, COM AS CAPACIDADES ESPECIFICADAS NA TABELA ABIXO, COM PINTURA E VÁVULA DE CONEXÃO NO PADRÃO ESTABELECIDO PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS DOS GASES.

2.2.3 – OS CILINDROS DE GASES SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA EM CARÁTER DE COMODATO.

OS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS TÊM SUA ESPECIFICAÇÃO DEFINIDA NA TABELA A SEGUIR e discriminações, contidas no **PROJETO BÁSICO, ANEXO I** do edital de licitação.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	11.000	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
2	550	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 2 a 3.5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
3	700	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3 a 5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
4	3.360	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 4, 8 E 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
5	770	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
6	108	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO: TUBO DE SILICONE, PARA USO EM DOMICILIO. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO (SOLICITADO). ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS
7	1.495	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELPETRICO, PARA USO DOMICILIAR, NIVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE 5 LITROS POR MINUTOS ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.
8	334	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP. MODO DE VENTILAÇÃO; CPAP.S, S/T, T E PC. FUNÇÃO AVAPS, IPAP: 4 a 30 CMH20 EPAP: 4 a 25 CMH20, CPAP: 4 a 25 CMH20. FREQUENCIA RESPIRATÓRIA: 0 a 30 BPM (PC E S/T) 4 a 30 BPM(T). TEMPO DE ELEVAÇÃO: 100 a 600 MS (1 a 6). RAMPA DE VENTILAÇÃO: 0 a 45. Min. ACESSÓRIOS: EXTERNA 7 HORAS (NO BREAK), UMIDIFICADOR COM 5 NIVEIS DE AQUECIMENTO, MÁSCARA OU CIRCUITO INVASIVO CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE.
9	901	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP, PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR. MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO. NÍVEL DE RUÍDO: 24DB, INTERVALO DE PRESSÃO; 4ª 20 CMH20, RAMPA: 0 a 45 MIN.(INCREMENTOS) DE 5 MIN.,COMPENSA VAZAMENTO: SIM; ALIVIO DE PRESSÃO: APE COM EASY-BREATHE, MEDIDAS (AxLxC): 8,5 cm X 14cm X 15cm; PESO: 0,835. REQUISITOS ELÉTRICOS: 110- 240V, 50- 60HZ 115V, 400HZ(NOMINAL PARA USO EM AERONAVE). CONSUMO DE ENERGIA: TÍPICO: 70W (80V A) MÁXIMO: 110W(120V A). CARTÃO DE DADOS: CARTÃO SD, ARMAZENAMENTO DE DADOS: RESUMIDO (PRESSÃO), DIAS, HORAS DE USO), SOFTWARE: RESSCAN. DEVERÁ ACOMPANHAR CIRCUITO DO PACIENTE COM MÁSCARA. FORNECIMENTO DE LEITURA CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL EM DOMICILIO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 06 MESES E TROCA DE CIRCUITO EM MASCARA CONFORME NECESSIDADE. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE SOLICITADO, INSTALAÇÃO TÉCNICA SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA NO DOMICILIO INFORMADO.
10	30	UN	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – COM

			MAMÔMETRO E FLUXÔMETRO – MATERIAL DO CORPO: LATÃO CROMADO. MAMÔMETRO: PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA 3,5 KGF/CM ² ; PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA 0 a 300 KGF/CM ² ; FLUXÔMETRO DE 0 a 15 L/MIN . REOSQUEAMENTO UNIVERSAL. APLICAÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL
11	80	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO – FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO COMPOSTO DE TAMPAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM ROSCA EM METAL, ADAPTÁVEL À SAÍDA DE FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, EM PVC ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE
12	228	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO, PARA USO DOMICILIAR, NÍVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 10 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE ATÉ 10 LITROS POR MINUTOS ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas.

3.2 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada aos Municípios participantes, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- Empresas reunidas em consórcio.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

A) CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL COMPLETA) - CNPJ Nº
ENVELOPE 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

B) CIDERSU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

LICITANTE: (RAZÃO SOCIAL COMPLETA) - CNPJ Nº

ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

4.2 – A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.3 – A **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no **Anexo V** do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5 – DO CREDENCIAMENTO

Deverão apresentar no ato inicial do certame e fora dos envelopes:

5.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:

a) - CNPJ;

b) - Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

c) - Declaração de Habilitação - (Anexo VI),

d) - Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.2 - Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:

a) - Declaração de Habilitação (Anexo VI),

b) - Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

c) - Credenciamento – (Anexo IV), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

d) - Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.

5.3 - Caso o licitante apresente apenas os envelopes, sem um representante legal no certame, (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VI), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

5.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (conforme Anexo III).

6.2 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.3 - Conter o Nome Completo ou Razão Social, o número do CPF ou CNPJ, endereço completo com telefone, e-mail ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

b) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se

enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”, onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro, o que lhe garante o direito de assinatura do Contrato de prestação dos serviços.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia há que considerar que os licitantes apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cédula de Identidade e CPF do licitante;
- b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60 (sessenta) dias de abertura deste certame;
- c. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- e. Certidão Negativa com a **Fazenda Estadual**;
- f. Certidão Negativa com a **Fazenda Municipal**;
- g. Certidão Negativa perante a **Justiça do Trabalho**;
- h. Certidão negativa de **falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação.
- i. Declaração ANEXO VII.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas os originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolado na Sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, na Rua Alfredo Pereira de Macedo-146, centro, Carvalhópolis –MG, CEP: 37.760-000.

10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de prestação de serviços a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos. 77 e 78, na forma do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de eventuais sanções criminais de ato caracterizado como ilícito aos fins propostos neste Edital.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - As Prefeituras Municipais participantes da Ata de Registro de preço, através de suas Secretarias de Saúde ou Departamentos designados pela autoridade competente de cada Município, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

13 - DO PAGAMENTO

13.1–Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fornecimento.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal ou documento correspondente (definido pelas Prefeituras Municipais), devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente e correspondente para o exercício de 2019.

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as Prefeituras Municipais contratantes e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender plausível e legal a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14.4 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14. 5 - O art. 7º da Lei nº 10.520 /2002, pelo qual "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, sem prejuízo das sanções criminais advindas de eventual ato ilícito". Por fim, igualmente prevendo a aplicação de penalidade para o licitante que desiste da proposta.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito a qualquer indenização, na forma do princípio da auto tutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, situada à Rua Alfredo Pereira de Macedo, nº146, Centro, Carvalhópolis/MG, e encontra disponível no site do CIDERSU, www.cidersu.mg.gov.br, link: transparencia.

16.8 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição ou prestação do serviço.

16.11 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.12 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, página publicação de terceiros e editais de comarca.

Carvalhópolis-MG, 31 de julho de 2019.

JOSÉ TIBURCIO DO PRADO NETO
PRESIDENTE DO CIDERSU

ANEXO I**PROJETO BÁSICO****1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento de carga de oxigênio medicinal e equipamentos auxiliares, com cessão em regime de comodato de cilindros de gases medicinais, os quais serão destinados para atender as demandas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pelo fato de que os Municípios consorciados, necessitam diariamente de oxigênio para atendimento ao Departamento de Saúde em atenção aos pacientes em tratamento domiciliar.

3. OBJETO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Constitui objeto deste certame é o fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio, conforme especificado abaixo.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	11.000	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
2	550	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 2 a 3.5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
3	700	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3 a 5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
4	3.360	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 4, 8 E 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
5	770	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
6	108	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO: TUBO DE SILICONE, PARA USO EM DOMICILIO. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO (SOLICITADO). ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS
7	1.495	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELPETRICO, PARA USO DOMICILIAR, NIVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE 5 LITROS

			POR MINUTOS ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.
8	334	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP. MODO DE VENTILAÇÃO; CPAP.S, S/T, T E PC. FUNÇÃO AVAPS, IPAP: 4 a 30 CMH20 EPAP: 4 a 25 CMH20, CPAP: 4 a 25 CMH20. FREQUENCIA RESPIRATÓRIA: 0 a 30 BPM (PC E S/T) 4 a 30 BPM(T). TEMPO DE ELEVAÇÃO: 100 a 600 MS (1 a 6). RAMPA DE VENTILAÇÃO: 0 a 45. Min. ACESSÓRIOS: EXTERNA 7 HORAS (NO BREAK), UMIDIFICADOR COM 5 NIVEIS DE AQUECIMENTO, MÁSCARA OU CIRCUITO INVASIVO CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE.
9	901	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP, PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR. MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO. NÍVEL DE RUÍDO: 24DB, INTERVALO DE PRESSÃO; 4ª 20 CMH20, RAMPA: 0 a 45 MIN.(INCREMENTOS) DE 5 MIN.)COMPENSA VAZAMENTO: SIM; ALIVIO DE PRESSÃO: APE COM EASY-BREATHE, MEDIDAS (AxLxC): 8,5 cm X 14cm X 15cm; PESO: 0,835. REQUISITOS ELÉTRICOS: 110- 240V, 50- 60HZ 115V, 400HZ(NOMINAL PARA USO EM AERONAVE). CONSUMO DE ENERGIA: TÍPICO: 70W (80V A) MÁXIMO: 110W(120V A). CARTÃO DE DADOS: CARTÃO SD, ARMAZENAMENTO DE DADOS: RESUMIDO (PRESSÃO), DIAS, HORAS DE USO), SOFTWARE: RESSCAN. DEVERÁ ACOMPANHAR CIRCUITO DO PACIENTE COM MÁSCARA. FORNECIMENTO DE LEITURA CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL EM DOMICILIO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 06 MESES E TROCA DE CIRCUITO EM MASCARA CONFORME NECESSIDADE. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE SOLICITADO, INSTALAÇÃO TÉCNICA SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA NO DOMICILIO INFORMADO.
10	30	UN	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – COM MAMÔMETRO E FLUXÔMETRO – MATERIAL DO CORPO: LATÃO CROMADO. MAMÔMETRO: PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA 3,5 KGF/CM²; PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA 0 a 300 KGF/CM²; FLUXÔMETRO DE 0 a 15 L/MIN . REOSQUEAMENTO UNIVERSAL. APLICAÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL
11	80	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO – FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, MARCAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO COMPOSTO DE TAMPAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM ROSCA EM METAL, ADAPTÁVEL À SAÍDA DE FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, EM PVC ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE
12	228	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELPETRICO, PARA USO DOMICILIAR, NIVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 10 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE ATÉ 10 LITROS POR MINUTOS ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.

4. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS

O fornecimento deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir da data da assinatura do contrato, sendo que somente será pago o que for efetivamente entregue.

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os oxigênios deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada município, mediante a apresentação da autorização de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada, devidamente datado e assinado por servidor autorizado.

6. DO PREÇO

No preço contratado deverá se encontrar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

07 – DA PROPOSTA

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item.

08. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata gerada do certame será de 12 meses, contados de sua assinatura.

09. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente, se dará por meio de funcionário do Departamento de compras, pertencente á Prefeitura contratante, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

10 – DOS PREÇOS

Os Municípios consorciados participantes do certame propõe a pagar os preços máximos estipulados abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA	
				VR.UNIT	VR.TOTAL
1	11.000	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	19,00	209.000,00
2	550	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL	27,00	14.850,00

			(CAPACIDADE DE 2 a 3.5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO		
3	700	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3 a 5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	27,00	18.900,00
4	3.360	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 4, 8 E 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	19,00	63.840,00
5	770	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO	63,3333	48.766,64
6	108	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO: TUBO DE SILICONE, PARA USO EM DOMICÍLIO. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO (SOLICITADO). ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS	156,6666	16.919,99
7	1.495	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELPETRICO, PARA USO DOMICILIAR, NÍVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS , PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE 5 LITROS POR MINUTOS ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.	360,0000	538.200,00
8	334	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP. MODO DE VENTILAÇÃO; CPAP.S, S/T, T E PC. FUNÇÃO AVAPS, IPAP: 4 a 30 CMH20 EPAP: 4 a 25 CMH20, CPAP: 4 a 25 CMH20. FREQUENCIA RESPIRATÓRIA: 0 a 30 BPM (PC E S/T) 4 a 30 BPM(T). TEMPO DE ELEVAÇÃO: 100 a 600 MS (1 a 6). RAMPA DE VENTILAÇÃO: 0 a 45. Min. ACESSÓRIOS: EXTERNA 7 HORAS (NO BREAK), UMIDIFICADOR COM 5 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, MÁSCARA OU CIRCUITO INVASIVO CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE.	1.366,6666	456.466,64
9	901	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP, PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR. MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO. NÍVEL DE RUÍDO: 24DB, INTERVALO DE PRESSÃO; 4º 20 CMH20, RAMPA: 0 a 45 MIN.(INCREMENTOS) DE 5 MIN.)COMPENSA VAZAMENTO: SIM; ALIVIO DE PRESSÃO: APE COM EASY-BREATHE, MEDIDAS (AxLxC): 8,5 cm X 14cm X 15cm; PESO: 0,835. REQUISITOS ELÉTRICOS: 110- 240V, 50- 60HZ 115V, 400HZ(NOMINAL PARA USO EM AERONAVE). CONSUMO DE ENERGIA: TÍPICO: 70W (80V A) MÁXIMO: 110W(120V A). CARTÃO DE DADOS: CARTÃO SD, ARMAZENAMENTO DE DADOS: RESUMIDO (PRESSÃO), DIAS, HORAS DE USO), SOFTWARE: RESSCAN. DEVERÁ ACOMPANHAR	406,6666	366.406,60

			CIRCUITO DO PACIENTE COM MÁSCARA. FORNECIMENTO DE LEITURA CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL EM DOMICILIO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 06 MESES E TROCA DE CIRCUITO EM MÁSCARA CONFORME NECESSIDADE. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE SOLICITADO, INSTALAÇÃO TÉCNICA SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA NO DOMICILIO INFORMADO.		
10	30	UN	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – COM MAMÔMETRO E FLUXÔMETRO – MATERIAL DO CORPO: LATÃO CROMADO. MAMÔMETRO: PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA 3,5 KG/CM²; PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA 0 a 300 KG/CM²; FLUXÔMETRO DE 0 a 15 L/MIN . REOSQUEAMENTO UNIVERSAL. APLICAÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL	360,00	10.800,00
11	80	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO – FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO COMPOSTO DE TAMPA PLÁSTICA RESISTENTE, COM ROSCA EM METAL, ADAPTÁVEL À SAÍDA DE FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, EM PVC ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	25,7500	2.060,00
12	228	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELPETRICO, PARA USO DOMICILIAR, NÍVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 10 LITROS , PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE ATÉ 10 LITROS POR MINUTOS ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.	636,6666	145.159,98

JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO
 Presidente do CIDERSU

ANEXO II**PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2019, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, representado pelo Presidente, José Tiburcio do Prado Neto, brasileiro, casado, veterinário, inscrito no CPF sob o Nº 148.733.706.04, residente e domiciliado no município de Paraguaçu/MG, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao processo Licitatório nº 09/2019, Pregão Presencial nº 04/2019, Registro de preços nº ____/2019, que objetiva a fornecimento de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigênio, observados as especificações, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para a futura e eventual fornecimento de carga de oxigênio medicinal e equipamentos auxiliares, com cessão em regime de comodato de cilindros de gases medicinais, os quais serão destinados para atender as demandas dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, conforme especificado abaixo.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	11.000	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
2	550	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 2 a 3.5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
3	700	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3 a 5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO

4	3.360	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 4, 8 E 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
5	770	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO
6	108	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO: TUBO DE SILICONE, PARA USO EM DOMICILIO. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO (SOLICITADO). ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS
7	1.495	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELPETRICO, PARA USO DOMICILIAR, NIVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE 5 LITROS POR MINUTOS.ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.
8	334	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP. MODO DE VENTILAÇÃO; CPAP.S, S/T, T E PC. FUNÇÃO AVAPS, IPAP: 4 a 30 CMH20 EPAP: 4 a 25 CMH20, CPAP: 4 a 25 CMH20. FREQUENCIA RESPIRATÓRIA: 0 a 30 BPM (PC E S/T) 4 a 30 BPM(T). TEMPO DE ELEVAÇÃO: 100 a 600 MS (1 a 6). RAMPA DE VENTILAÇÃO: 0 a 45. Min. ACESSÓRIOS: EXTERNA 7 HORAS (NO BREAK), UMIDIFICADOR COM 5 NIVEIS DE AQUECIMENTO, MÁSCARA OU CIRCUITO INVASIVO CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE.
9	901	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP, PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR. MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO. NÍVEL DE RUÍDO: 24DB, INTERVALO DE PRESSÃO; 4ª 20 CMH20, RAMPA: 0 a 45 MIN.(INCREMENTOS) DE 5 MIN.)COMPENSA VAZAMENTO: SIM; ALIVIO DE PRESSÃO: APE COM EASY-BREATHE, MEDIDAS (AxLxC): 8,5 cm X 14cm X 15cm; PESO: 0,835. REQUISITOS ELÉTRICOS: 110- 240V, 50- 60HZ 115V, 400HZ(NOMINAL PARA USO EM AERONAVE). CONSUMO DE ENERGIA: TÍPICO: 70W (80V A) MÁXIMO: 110W(120V A). CARTÃO DE DADOS: CARTÃO SD, ARMAZENAMENTO DE DADOS: RESUMIDO (PRESSÃO), DIAS, HORAS DE USO), SOFTWARE: RESSCAN. DEVERÁ ACOMPANHAR CIRCUITO DO PACIENTE COM MÁSCARA. FORNECIMENTO DE LEITURA CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL EM DOMICILIO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 06 MESES E TROCA DE CIRCUITO EM MASCARA CONFORME NECESSIDADE. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE SOLICITADO, INSTALAÇÃO TÉCNICA SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA NO DOMICILIO INFORMADO.
10	30	UN	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – COM MAMÔMETRO E FLUXÔMETRO – MATERIAL DO CORPO: LATÃO CROMADO. MAMÔMETRO: PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA 3,5 KGF/CM ² ; PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA 0 a 300 KGF/CM ² ; FLUXÔMETRO DE 0 a 15 L/MIN . REOSQUEAMENTO UNIVERSAL. APLICAÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL
11	80	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO – FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, MARCAÇÃO DE NIVEL MÁXIMO E MÍNIMO COMPOSTO DE TAMPA PLÁSTICA RESISTENTE, COM ROSCA EM METAL, ADAPTÁVEL À SAÍDA DE FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, EM PVC ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE
12	228	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELPETRICO, PARA USO

			DOMICILIAR, NÍVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 10 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE ATÉ 10 LITROS POR MINUTOS ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.
--	--	--	--

1.1.1 A existência de preços registrados não obriga aos municípios solicitantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento de compras de cada município participante.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos municípios participantes, se houver.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

5.1.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento de Autorização de fornecimento emitida pelo município solicitante.

6.1.2 O CIDERSU deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2 O Município convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será efetuado em até o décimo dia útil do mês subsequente, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, mediante comprovação de entrega do objeto licitado.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

9 CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital e de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da contratação, a licitante que:

10.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital; Apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; Não mantiver a proposta; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2 Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.

10.3 Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

10.3.1 até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

10.3.2 a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

10.4 O fornecedor ficará sujeito ainda a:

10.4.1 Advertência;

10.4.2 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar por

período de até 02 (dois) anos;

10.4.3 Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada

10.5 Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro;

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.7 Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

10.8 Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.

10.9 A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais ou serviços, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do material ou serviços não entregue.

10.10 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura, pelo inadimplente à conta da Prefeitura ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente à diferença será cobrada na forma da lei.

10.11 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela licitante adjudicada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.

10.12 Para os fins do item 13.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

11.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____/2019 e a proposta da empresa.

11.4 O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de _____/MG, com exclusão de qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante do Órgão

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL - CIDERSU

Rua Alfredo Pereira de Macedo, Nº 146, Centro

Carvalhópolis/MG – CEP 37.760-000

Setor de Licitações

1- OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER OS PACIENTES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, QUE SÃO ELES: ALTEROSA, MACHADO, MONSENHOR PAULO, POÇO FUNDO, PARAGUAÇU E SÃO JOÃO DA MATA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11.000	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO		
2	550	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 2 a 3.5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO		
3	700	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 3 a 5M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO		
4	3.360	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 4, 8 E 10M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO		
5	770	M3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO		

			MEDICINAL (CAPACIDADE DE 1M ³) - COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO		
6	108	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO: TUBO DE SILICONE, PARA USO EM DOMICILIO. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSÁRIO (SOLICITADO). ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS		
7	1.495	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELPETRICO, PARA USO DOMICILIAR, NIVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE 5 LITROS POR MINUTOS, ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.		
8	334	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP. MODO DE VENTILAÇÃO; CPAP,S, S/T, T E PC. FUNÇÃO AVAPS, IPAP: 4 a 30 CMH20 EPAP: 4 a 25 CMH20, CPAP: 4 a 25 CMH20. FREQUENCIA RESPIRATÓRIA: 0 a 30 BPM (PC E S/T) 4 a 30 BPM(T). TEMPO DE ELEVAÇÃO: 100 a 600 MS (1 a 6). RAMPA DE VENTILAÇÃO: 0 a 45. Min. ACESSÓRIOS: EXTERNA 7 HORAS (NO BREAK), UMIDIFICADOR COM 5 NIVEIS DE AQUECIMENTO, MÁSCARA OU CIRCUITO INVASIVO CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE.		
9	901	SERVIÇOS	LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP, PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DOMICILIAR. MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO. NÍVEL DE RUÍDO: 24DB, INTERVALO DE PRESSÃO; 4º 20 CMH20, RAMPA: 0 a 45 MIN.(INCREMENTOS) DE 5 MIN.)COMPENSA VAZAMENTO: SIM; ALIVIO DE PRESSÃO: APE COM EASY-BREATHE, MEDIDAS (AxLxC): 8,5 cm X 14cm X 15cm; PESO: 0,835. REQUISITOS ELÉTRICOS: 110- 240V, 50- 60HZ 115V, 400HZ(NOMINAL PARA USO EM AERONAVE). CONSUMO DE ENERGIA: TIPICO: 70W (80V A) MÁXIMO: 110W(120V A). CARTÃO DE DADOS: CARTÃO SD, ARMAZENAMENTO DE DADOS: RESUMIDO (PRESSÃO), DIAS, HORAS DE USO), SOFTWARE: RESSCAN. DEVERÁ ACOMPANHAR CIRCUITO DO PACIENTE COM MÁSCARA. FORNECIMENTO DE LEITURA CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA,		

			INSTALAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL EM DOMICILIO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 06 MESES E TROCA DE CIRCUITO EM MASCARA CONFORME NECESSIDADE. MANUTENÇÃO CORRETIVA SEMPRE QUE SOLICITADO, INSTALAÇÃO TÉCNICA SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA NO DOMICILIO INFORMADO.		
10	30	UN	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – COM MAMÔMETRO E FLUXÔMETRO – MATERIAL DO CORPO: LATÃO CROMADO. MAMÔMETRO: PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA 3,5 KGF/CM ² ; PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA 0 a 300 KGF/CM ² ; FLUXÔMETRO DE 0 a 15 L/MIN . REOSQUEAMENTO UNIVERSAL. APLICAÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL		
11	80	UN	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO – FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO COMPOSTO DE TAMPAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM ROSCA EM METAL, ADAPTÁVEL À SAÍDA DE FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, EM PVC ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
12	228	UN	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO, PARA USO DOMICILIAR, NÍVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO: ATÉ 10 LITROS , PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 L/MIN. MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE ATÉ 10 LITROS POR MINUTOS ALARMES E INDICADORES: SONORO E LUZES INDICADORES, CONSUMO DE ENERGIA: 110V= 360w/220V= 290W, MEDIDAS (AxLxC) : 58 CMx 38CM x24 CM. PESO 14 KG. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 13° a 32° C, ALTITUDE EM OPERAÇÃO: ATÉ 2.286 METROS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 34°C a 71° C. ACESSÓRIOS; 01 UMIDIFICADOR, 01 CATETER NASAL – SUBSTITUIÇÃO A CADA 06 MESES.		
TOTAL GERAL					

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante da empresa

Carimbo do CNPJ

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Deverá estar em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, junto ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, em referência ao Pregão Presencial nº 04/2019, **tipo menor preço por item**, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável

OBS: Deverá estar em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o CIDERSU, na Sessão de *Pregão Presencial nº 004/2019*, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) pregoeira(o), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO VI

Declarações de que não emprega menor, de inexistência de fato impeditivo, de idoneidade, de inexistência de servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista no quadro societário da empresa e de que concorda com os termos do edital.

PROCESSO N° 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°04/2019

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo),**DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do responsável

OBS: Deverá estar em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

(Razão Social da Empresa ou Nome Completo), inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

Assinatura e identificação do declarante

OBS: Deverá estar em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ / CPF: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação – Pregão 004/2019 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o CIDERSU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)

OBS: Deverá estar em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

VIGÊNCIA:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Centro, Município de _____, Estado de Minas Gerais, neste instrumento representado pelo Sr. Prefeito Municipal _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado à Rua (Av.) _____, nº _____, Bairro: _____, cidade de _____, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

CONTRATADO: _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em ____/____/____.

Tendo-se em vista o Processo Licitatório nº 009/2019, as partes acima identificadas e devidamente qualificadas, celebram o presente contrato, para aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxx, o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, e também pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente Contrato decorre de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 e homologado em/...../2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O Presente Contrato tem como objeto o registro de preços de para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender os pacientes dos municípios consorciados, sendo que, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Pregão nº 004/2019, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato de registro de preços terá validade até ____/____/2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme comando legal.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - O presente contrato tem o seu valor total de _____ com os seguintes valores:
(relacionar os itens com valores unitários e totais gerais).

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

5.1. O Serviço Municipal de Compras emitirá NAF (nota de autorização de fornecimento) à empresa detentora do Contrato.

5.2. A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente a NAF.

5.3. A não entrega do objeto licitado, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

6.1. O preço registrado é o consta na Clausula Quarta – PREÇO.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega dos objetos licitados, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

6.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

7.2. O objeto licitado será recebido no local indicado no item 7.1 desta ata, através de pessoa responsável.

7.3. Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.4. O Objeto licitado deverá ter entrega a medida da necessidade, mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações, onde será estipulado local de entrega, nos horários informados pelo solicitante.

7.5 - Validade dos produtos deverá ser equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição devidamente justificada e previamente avaliada pelo farmacêutico responsável, excepcionalmente, admitidas as entregas, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;

7.6 - As embalagens individuais deverão conter os dizeres, de forma destacada e não removível, a frase “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.

7.7 – Todas as notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas;

7.8 – Os produtos deverão atender os dispositivos da lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor) e às demais legislação pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS:

8.1. Nos preços registrados incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

9.1.1. Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

9.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

9.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

9.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

9.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

9.2 - São obrigações do Contratante:

9.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

9.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

9.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

9.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA DECIMA - PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal e com o CIDERSU pelo período de até 05 (cinco) anos.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

10.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

12.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, as quais são: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1 – O preço ofertado é fixo e irredutível, podendo ser corrigidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a partir do 12º mês de assinatura, caso haja prorrogação.

13.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no DOEMC – Diário Oficial Eletrônico do Município contratante, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta Ata administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de _____/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

...../MG, de..... de 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Repres. Legal: XXXXXXXXXX

testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: